N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA I - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.915.923/0001-28

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
30/04/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA I - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura I - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações - Infraestrutura I - Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 10.471 mil,

representando 53,34% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundo de investimento que obtém ganhos através de aplicações em títulos públicos federais e aplicações em participações, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

DEBÊNTURES

A carteira de debêntures possui saldo de R$ 8.244 mil, que representa 41,99% do patrimônio líquido do Fundo e foi considerado um dos investimentos chave para o atingimento de sua rentabilidade. Devido a relevância das aplicações nesse ativo, a necessidade de confirmação da titularidade dos ativos e as flutuações das taxas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em certificado de recebíveis imobiliários incluíram, entre outros: (i) Comparação dos indicadores utilizados para mensuração dos investimentos de acordo com aqueles estabelecidos nas escrituras de certificado de recebíveis imobiliários e com os divulgados por fontes independentes, verificando se as respectivas valorizações e desvalorizações foram contabilizadas em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício; e (ii) Comparação da posição da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante dos ativos, analisando se estes relatórios conferem a titularidade dos ativos ao Fundo juntamente com a verificação dos comprovantes de liquidação financeira de aquisições e vendas.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua carteira de investimentos em certificado de recebíveis imobiliários, assim como a correta mensuração e contabilização dos respectivos ativos.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de setembro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA I – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.915.923/0001-28
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**844**	**4,30**		**1.083**	**8,34**
Disponibilidades			**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários			1	0,01		1	0,01
Títulos público de renda fixa			**843**	**4,29**		**1.082**	**8,33**
Letras financeiras do tesouro - compromissadas	LFT	45	843	4,29	67	1.082	8,33
Títulos e valores mobiliários			**10.471**	**53,34**		**7.335**	**56,46**
Cotas de fundos de investimento em participações			**10.471**	**53,34**		**7.335**	**56,46**
G5 Riza Delphi F.I.P. em Infraestrutura	Cotas	66.660	8.753	44,59	66.660	6.875	52,92
BRZ Infra Portos F.I.P. RL	Cotas	1.802	974	4,96	1.802	220	1,69
Athon Energia ESG I F.I.P. IE	Cotas	167	249	1,27	167	217	1,67
Perfin Apollo Energia F.I.P	Cotas	3.680	306	1,56	-	-	-
Patria Infraestrutura Energia Core F.I.P em Infraestrutura	Cotas	5.406	189	0,96	-	-	-
Prisma Proton Energia F.I.P. em Infraestrutura	Cotas	-	-	-	276	23	0,18
Títulos privados de renda fixa			**8.244**	**41,99**		**4.583**	**35,27**
Nota de crédito			**-**	**-**		**2.053**	**15,80**
Holding Codesa S.A.	NC	-	-	-	2.190	2.053	15,80
Debêntures			**8.244**	**41,99**		**2.530**	**19,47**
XP Portos Participações S.A.	Debêntures	2.560	2.564	13,06	1.050	1.018	7,84
Brazil Tower Cessao de Infra-Estruturas S.A	Debêntures	1.388	1.519	7,74	-	-	-
Highline Brasil II Infraestrutura Telecomunicações S.A	Debêntures	1.430	1.483	7,55	-	-	-
Brasil Tecnologia e Participações S.A	Debêntures	2.575	2.678	13,64	-	-	-
Opea Securitizadora S.A.	Debêntures	-	-	-	825	1.028	7,91
Autogeração Solar Holding S.A.	Debêntures	-	-	-	485	484	3,72
Outros valores e bens			**88**	**0,45**		**-**	**-**
Outros valores a receber			**88**	**0,45**		**-**	**-**
Ajuste de crava cotas			88	0,45		-	-
Total do ativo			**19.647**	**100,08**		**13.001**	**100,07**
Outras obrigações			**15**	**0,08**		**9**	**0,07**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)			10	0,05		6	0,05
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)			4	0,02		3	0,02
Demais valores			1	0,01		-	-
Patrimônio líquido			**19.632**	**100,00**		**12.992**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**19.647**	**100,08**		**13.001**	**100,07**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA I – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.915.923/0001-28
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do exercício findo de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício/período	30/04/2026	25/10/2024 a 30/04/2025
Resultado	**2.535**	**745**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**2.446**	**745**
Resultado com notas de crédito	50	52
Receita de dividendos e bonificações	33	383
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	1.182	247
Resultado com debêntures	1.056	25
Resultado com compromissadas	125	38
Outras rendas operacionais	**89**	**-**
Receitas diversas	89	-
Encargos	**(195)**	**(83)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(9)**	**-**
Despesa de auditoria externa	(9)	-
Despesas da Administração	**(166)**	**(80)**
Taxa de administração	(124)	(58)
Despesas de controladoria	(42)	(22)
Demais despesas	**(20)**	**(3)**
Despesas do sistema financeiro	(8)	-
Taxa Fiscalização CVM	(7)	-
Taxa Anbima	(2)	(2)
Taxas e emolumentos B3	(1)	-
Outras Despesas	(2)	(1)
Resultado líquido no exercício/período	**2.340**	**662**
Quantidade de cotas	*16.644,9881*	*12.344,9883*
Resultado por cota - valor em R$	*140,58*	*53,63*
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**2.340**	**662**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA I – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.915.923/0001-28
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do exercício findo de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Custo na emissão de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 25 de outubro de 2024 (*)	**-**		**-**	**-**
Emissão de cotas	12.345	-	-	12.345
Custo na emissão	-	(15)	-	(15)
Resultado líquido do período	-	-	662	662
Em 30 de abril de 2025	**12.345**	**(15)**	**662**	**12.992**
Emissão de cotas	4.300	-	-	4.300
Resultado líquido do exercício	-	-	2.340	2.340
Em 30 de abril de 2026	**16.645**	**(15)**	**3.002**	**19.632**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - INFRAESTRUTURA I – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 56.915.923/0001-28
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do exercício findo de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 30 de abril de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	30/04/2026	25/10/2024 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		2.340	662
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com investimento em cotas de fundo de participações		(1.182)	-
(-) Resultado com debêntures		(1.056)	-
(-) Resultado com notas de crédito		(50)	-
(-) Outras receitas		(88)	-
(+) Taxa de administração a pagar		10	6
(+) Custódia a pagar		4	3
(+) Demais valores		1	-
Resultado líquido ajustado		**(21)**	**671**
Variação de ativos e passivos			
Redução/(aumento) em cotas de fundo de investimento em participações (instrumento financeiro)		(1.954)	(7.335)
Redução/(Aumento) em notas de crédito		2.103	(2.053)
Redução/(Aumento) em debêntures		(4.658)	(2.530)
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(9)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.539)**	**(11.247)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	**13**	4.300	12.345
(-) Custo na emissão		-	(15)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**4.300**	**12.330**
Variação no caixa e equivalentes		**(239)**	**1.083**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	1.083	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	844	1.083
Variação no caixa e equivalentes		**(239)**	**1.083**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura I – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 19 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A G5 Allocation Fundo de Investimento em Participações – Infraestrutura I – Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe terá prazo de duração indeterminado ("Prazo de Duração"), podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e neste Anexo da Classe Única.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e Valores Mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Investidas, abertas ou fechadas, bem como títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação das Companhias Investidas. A Classe do Fundo se classifica como Infraestrutura por admitir o investimento em diferentes portes de Companhias Investidas.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que

possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela G5 Administradora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 25 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial. As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 175/16.

e) Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

c) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

d) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e 2025:

		2026	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Letras financeiras do tesouro - LFT	18.743,1395	45	843
Total		**45**	**844**

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Letras financeiras do tesouro - LFT	16.144,0702	67	1.082
Total		**67**	**1.083**

No exercício de 30 de abril de 2026, os títulos públicos federais geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 125. (R$ 38 no período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025)

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Fundo de investimento em participações

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo:

	2026			
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
G5 Riza Delphi F.I.P. em Infraestrutura	66.660	8.896	8.753	52,92%
BRZ Infra Portos F.I.P. RL	1.802	790	974	1,69%
Athon Energia ESG I F.I.P. IE	167	200	249	1,67%
Perfin Apollo Energia F.I.P	3.680	300	306	0,02%
Patria Infraestrutura Energia Core F.I.P em Infraestrutura	5.406	200	189	0,49%
Prisma Proton Energia F.I.P. em Infraestrutura	-	47	-	-
Total	**77.715**	**10.433**	**10.471**	

	2025			
Cotas de Fundo de Investimento	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
G5 Riza Delphi F.I.P. em Infraestrutura	66.660	6.666	6.875	52,92%
BRZ Infra Portos F.I.P. RL	1.802	200	220	1,69%
Athon Energia ESG I F.I.P. IE	167	200	217	1,67%
Prisma Proton Energia F.I.P. em Infraestrutura	276	22	23	0,18%
Total	**68.905**	**7.088**	**7.335**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

		30/04/2026				
Cotas de Fundos de Investimento	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Vendas**	**Amortização /rendimento**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
G5 Riza Delphi F.I.P. em Infra.	6.875	2.230	(394)	(845)	887	8.753
BRZ Infra Portos F.I.P. RL	220	590	-	(98)	262	974
Athon Energia ESG I F.I.P. IE	217	-	-	-	32	249
Perfin Apollo Energia F.I.P	-	300	(3)	-	9	306
Patria Infraestrutura Energia Core F.I.P	-	200	-	-	(11)	189
Prisma Proton Energia F.I.P.	23	53	(78)	(1)	3	-
Total	**7.335**	**3.379**	**(475)**	**(944)**	**1.182**	**10.471**
				25/10/2024 a 30/04/2025		

Cotas de Fundos de Investimento	Saldo anterior	Aplicação	Ajuste ao Valor Justo	Saldo Contábil
G5 Riza Delphi F.I.P. em Infraestrutura	-	6.666	209	6.875
BRZ Infra Portos F.I.P. RL	-	200	20	220
Athon Energia ESG I F.I.P. IE	-	200	17	217
Prisma Proton Energia F.I.P. em Infraestrutura	-	22	1	23
Total	**-**	**7.088**	**247**	**7.335**

a) Sobre os fundos investidos

• G5 Riza Delphi F.I.P. em Infraestrutura

Gestora: Riza Asset Management.
Administradora: Banco Genial S.A.
Foco: O fundo investe majoritariamente em debêntures de infraestrutura, com uma parcela menor em cotas de outros fundos.

• BRZ Infra Portos F.I.P. RL

Gestora: BRZ Investimentos Ltda.
Administradora: Modal Asset Management Ltda.
Foco: O principal ativo do fundo é o Porto Itapoá, no Brasil. O FIP é listado na B3 sob o código BRZP11, o que oferece liquidez para os investidores.

• Athon Energia ESG I F.I.P. IE

Gestora: Athon Capital Ltda.
Administradora: BRL Trust Investimentos Ltda.
Foco: O fundo é classificado como um fundo verde (Green Fund) e foca em energia renovável fotovoltaica, principalmente em projetos de Geração Distribuída (GD).

• Perfin Apollo Energia F.I.P. em Infraestrutura

Gestora: Perfin Administração de Recursos Ltda.
Administradora: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Foco: O fundo foca em investimentos no setor elétrico, prioritariamente no segmento de transmissão e geração de energia no Brasil. É listado na B3 sob o código PFIN11.

• Patria Infraestrutura Energia Core F.I.P. em Infraestrutura

Gestora: Patria Investimentos Ltda.
Administradora: Plural S.A. Banco Múltiplo
Foco: O fundo investe em ativos e instrumentos do setor de energia elétrica, prioritariamente nos segmentos de geração e transmissão. É listado na B3 sob o código PICE11.

• **Prisma Proton Energia F.I.P. em Infraestrutura**

Gestora: Prisma Capital Ltda.
Administradora: BRL Trust Investimentos Ltda.
Foco: Investimento em ativos de geração de energia renovável solar, com 100% dos ativos já operacionais.

6. Instrumentos financeiros

6.1 Notas de crédito

Em 30 de abril de 2026, a Classe não possui notas de crédito em sua carteira, em 2025 a Classe mantinha notas de créditos conforme demonstrado abaixo**:**

			2025	
Notas de crédito	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Holding Codesa S.A.	Nota de crédito	22/08/2025	2.053	100% CDI + 4,5
Total			**2.053**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025:

		30/04/2026				
Notas de crédito	**2025**	**Aquisição**	**Venda**	**Juros**	**Resultado**	**Valor justo**
Holding Codesa S.A.	2.053	-	(2.053)	(50)	50	-
Total	**2.053**	**-**	**(2.053)**	**(50)**	**50**	**-**

a) Sobre as companhias investidas

A Holding Codesa S.A. é uma empresa com foco no setor de infraestrutura e logística, com especialização em operações portuárias. Seu principal objetivo é gerir e investir em ativos e projetos relacionados a portos e terminais.

b) Valor justo em 30 de abril de 2026 e 2025

Curva de juros
Até a data de 30 de abril de 2026, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos no Contrato de Mútuo não foram atingidos para alteração da precificação deste investimento. Para identificar os componentes deste instrumento híbrido, a Administradora entende que o valor do investimento original corresponde ao valor justo durante o período de 25 de outubro de 2024 a 30 de abril de 2025 corrigindo pela curva de juros quando aplicável.

6.2 Debêntures simples

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe detém as seguintes debêntures simples:

	30/04/2026			
Debêntures conversíveis em ações	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
XP Portos Participações S.A.	31/03/2029	2.560	2.564	100% CDI + 3,40
Brazil Tower Cessao de Infra-Estruturas S.A	15/02/2039	1.388	1.519	100% IPC + 10,76
Highline Brasil II Infra. Tele. S.A	15/10/2034	1.430	1.483	100% IPC + 9,11
Brasil Tecnologia e Participações S.A	15/03/2032	2.575	2.678	100% IPC + 11,55
Opea Securitizadora S.A.	20/12/2027	-	-	100% CDI + 5,85
Autogeração Solar Holding S.A.	15/12/2026	-	-	100% CDI + 12,00
Total			**8.244**	

	30/04/2025			
Debêntures conversíveis em ações	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
XP Portos Participações S.A.	31/03/2029	1.050	1.018	100% CDI + 3,40
Opea Securitizadora S.A.	20/12/2027	825	1.028	100% CDI + 5,85
Autogeração Solar Holding S.A.	15/12/2026	485	485	100% CDI + 12,00
Total			**2.530**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício de 30 de abril 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025:

		30/04/2026				
Título	**2025**	**Aquisição**	**Vendas**	**Recebimentos**	**Atualização**	**Valor justo**
Debêntures simples	2.530	7.103	(635)	(1.810)	1.056	8.244
Total	**2.530**	**7.103**	**(635)**	**(1.810)**	**1.056**	**8.244**

		25/10/2024 a 30/04/2025		
Título	**2024**	**Aquisição**	**Atualização**	**Valor justo**
Debêntures simples	-	2.505	25	2.530
Total	**-**	**2.505**	**25**	**2.530**

a) Descrição das companhias investidas

- **XP Portos Participações S.A.**

A XP Portos Participações S.A. é uma empresa que faz parte do grupo XP, focada no setor de infraestrutura portuária e logística. Seu principal objetivo é investir em empresas e projetos desse segmento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo adquiriu 1.510 debêntures de emissão da XP Portos Participações S.A., passando a deter 2.560 debêntures ao final do exercício. A remuneração das debêntures corresponde à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida, exponencialmente, de spread (sobretaxa) de 3,40%.

- **Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A.**

A Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A. atua no setor de infraestrutura de telecomunicações, com foco na implantação, operação e exploração de estruturas destinadas à instalação de equipamentos de telecomunicações.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo adquiriu 1.388 debêntures de emissão da Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A. A remuneração das debêntures corresponde à variação acumulada de 100% (cem por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), acrescida, exponencialmente, de spread (sobretaxa) de 10,76%.

- **Highline Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.**

A Highline Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. atua no setor de infraestrutura de telecomunicações, com foco na aquisição, construção, desenvolvimento e operação de estruturas destinadas à instalação de equipamentos de telecomunicações.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo adquiriu 1.430 debêntures de emissão da Highline Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. A remuneração das debêntures corresponde à variação acumulada de 100% (cem por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), acrescida, exponencialmente, de spread (sobretaxa) de 9,11%.

- **Brasil Tecnologia e Participações S.A.**

A Brasil Tecnologia e Participações S.A. atua no setor de infraestrutura de telecomunicações, com foco em investimentos, desenvolvimento e exploração de ativos relacionados à infraestrutura tecnológica e de telecomunicações.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo adquiriu 2.575 debêntures de emissão da Brasil Tecnologia e Participações S.A. A remuneração das debêntures corresponde à variação acumulada de 100% (cem por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), acrescida, exponencialmente, de spread (sobretaxa) de 11,55%.

- **Opea Securitizadora S.A.**

A Opea Securitizadora S.A. é uma empresa do grupo Opea, focada no setor de securitização de ativos financeiros. Seu principal objetivo é converter direitos creditórios em títulos de investimento, como Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs).

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía saldo de debêntures emitidas pela Opea Securitizadora S.A., cuja remuneração contratual corresponde à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida, exponencialmente, de spread (sobretaxa) de 5,85%.

- **Autogeração Solar Holding S.A.**

A Autogeração Solar Holding S.A. é uma empresa com foco no setor de energia solar e infraestrutura, especificamente no segmento de geração distribuída. Seu principal objetivo é

desenvolver, construir e operar usinas solares de pequeno e médio porte para a geração de energia.

Em 31 de março de 2026, o Fundo não possuía saldo de debêntures emitidas pela Autogeração Solar Holding S.A., cuja remuneração contratual corresponde à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida, exponencialmente, de spread (sobretaxa) de 12,00%.

b) Avaliação do valor justo em 30 de abril de 2026

Até a data de 30 de abril de 2026, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos no Contrato de Mútuo não foram atingidos para alteração da precificação deste investimento. Para identificar os componentes deste instrumento híbrido, a Administradora entende que o valor do investimento original corresponde ao valor justo durante o período de 01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 corrigindo pela curva de juros quando aplicável.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da RCVM 175.

Para o exercício de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Desenquadramento: Não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira do Fundo, por prazo superior ao previsto no Regulamento e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de Concentração: A possibilidade de concentração da Classe em valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas representa risco de liquidez dos referidos ativos, bem como torna os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência das Companhias Investidas. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor alvo podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo. Adicionalmente, a Classe aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em ativos alvo. Tendo em vista que no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe poderá ser investido em um único título ou valor mobiliário de emissão das Companhias Investidas, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe no exercício de 30 de abril de 2026 e no período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 8.433:

Encargos	30/04/2026	% sobre o PL médio	25/10/2024 a 30/04/2025	% sobre o PL médio
Taxa de administração	(124)	(0,67)	(58)	(0,69)
Despesas de controladoria	(42)	(0,23)	(22)	(0,26)
Despesa de auditoria externa	(9)	(0,05)	-	-
Despesas do sistema financeiro	(8)	(0,04)	-	-
Taxa Fiscalização CVM	(7)	(0,04)	-	-
Taxa Anbima	(2)	(0,01)	(2)	(0,02)
Taxas e emolumentos B3	(1)	(0,01)	-	-
Outras Despesas	(2)	(0,01)	(1)	(0,01)
	(195)	**(1,05)**	**(83)**	**(0,98)**

10. Classe de cotas do Fundo

A Classe será dividida em 2 (duas) subclasses de Cotas, quais sejam as cotas da subclasse A (“Cotas Subclasse A”) e as cotas da subclasse B (“Cotas Subclasse B”). As subclasses de cotas terão distintos direitos econômico-financeiros quanto: (i) aos prazos e condições de emissão, aplicação e subscrição, amortização e resgate; e (ii) remuneração-alvo.

	2026		2025	
Subclasse	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse A	9.991,6548	11.561	7.411,6550	7.785
Subclasse B	6.653,3333	8.071	4.933,3333	5.207

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe o no exercício de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo de 30 de abril de 2026	17.825	1.179,4807	11,92
Período findo em 30 de abril de 2025 (*)	8.433	1.052,4211	5,24

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.

Classe A

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo de 30 de abril de 2026	10.522	1.157,0598	10,15
Período findo em 30 de abril de 2025	5.116	1.050,4079	5,04

Classe B

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo de 30 de abril de 2026	7.303	1.213,1512	14,94
Período findo em 30 de abril de 2025	3.302	1.055,4457	5,54

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas da Classe será (i) de até 50.000 (cinquenta mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$50.000 (cinquenta milhões de reais) (“Patrimônio Inicial”); e (ii) realizada com registro automático, nos termos da RCVM 160. As Cotas da primeira emissão da Classe serão distribuídas pela Administradora, que

poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, é de R$1.000,00 (mil reais), equivalente a 1 (uma) Cota, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo e/ou Classe na CVM. A Classe poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pela Administradora, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.

Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, caso o patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe não seja atingido, as cotas não subscritas serão automaticamente canceladas e o patrimônio líquido da Classe será restituído aos subscritores nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações da Classe e deduzidos de seus custos, despesas e tributos.

A Gestora poderá realizar a emissão de Cotas, a seu critério, nos termos permitidos pela RCVM 175, limitado à 10.000 (dez mil) cotas, no valor total de R$10.000 (dez milhões de reais).

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Observado o Patrimônio Inicial previsto no Anexo da Classe Única, a primeira emissão de Cotas Subclasse A da Classe compreenderá a emissão de até 30.000 (trinta mil) Cotas Subclasse A, ao preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Classe A, perfazendo um Patrimônio Inicial da Subclasse A de até R$ 30.000 (trinta milhões de reais).

Observado o Patrimônio Inicial previsto no Anexo da Classe Única, a primeira emissão de Cotas Subclasse B da Classe compreenderá a emissão de até 20.000 (vinte mil) Cotas Subclasse B, ao preço unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Classe B, perfazendo um Patrimônio Inicial da Subclasse B de até R$ 20.000 (vinte milhões de reais).

Para o exercício de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasses	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	2.579,9998	2.580	7.411,6550	7.785
Subclasse B	1.720,0000	1.720	4.933,3333	5.207

- **Inadimplemento**

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do Cotista de aportar recursos no Fundo até a data de integralização informada pela Administradora, não sanada no prazo previsto abaixo, resultará nas seguintes consequências ao Cotista inadimplente:

(i) Substituição do eventual representante indicado pelo Cotista inadimplente para o Comitê de Investimento por outro indicado pela Assembleia Geral de Cotistas;
(ii) Configuração do Cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o Cotista inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, pro rata temporis, e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido; e
(iii) Direito da Classe utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o Cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Os Cotistas detentores de Cotas Subclasse A farão jus às seguintes amortizações programadas:

• 1º Período – Após 60 (sessenta) meses da data de início da Classe.
• 2º Período – Após 66 (sessenta e seis) meses da data de início da Classe.
• 3º Período – Após 72 (setenta e dois) meses da data de início da Classe.

Para fins de clareza, a amortização programada corresponde ao procedimento de distribuição, aos Cotistas da Subclasse A, das disponibilidades financeiras da respectiva subclasse, resultantes da alienação de um investimento, ou do recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio ou

quaisquer outros rendimentos gerados e pagos por tais investimentos (desde que não repassados diretamente aos Cotistas).

As Cotas Subclasse A terão preferência no pagamento dos rendimentos, das amortizações ou do saldo de liquidação da Classe, em conformidade com o disposto no Artigo 19, II, do Anexo Normativo IV da RCVM 175.

Os Cotistas detentores de Cotas Subclasse B não farão jus a amortizações programadas.

As Cotas Subclasse B não terão preferência no pagamento dos rendimentos, das amortizações ou do saldo de liquidação da Classe, em conformidade com o disposto no Artigo 19, II, do Anexo Normativo IV da RCVM 175.

Para o exercício de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela G5 Administradora de Recursos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, conjunto 102, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.446.129/0001-00, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administrador de carteiras, modalidade “gestor de recursos”, por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.038, de 25 de setembro de 2008 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) Os valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante

- **Taxa de administração**

A Taxa de Administração da Classe corresponderá a 0,09% a.a. (zero vírgula zero nove por cento ao ano) do Patrimônio Líquido da Classe.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido da Classe do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicado acima, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos descrito não alcance tal valor.

Para o exercício de 30 de abril de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 124 (R$ 58 no período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A Taxa de Custódia da Classe corresponderá a 0,035% a.a. (zero vírgula zero trinta e cinco por cento ao ano) do Patrimônio Líquido anual da Classe, com mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais).

A Taxa de Custódia será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido da Classe do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Custódia será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Para o exercício de 30 de abril de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 42 (R$ 22 período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025) , e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de gestão, *performance*, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da NEXT Auditores Independentes. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 10. As despesas registradas no exercício findo de 30 de abril de 2026 e o período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas no exercício de 30 de abril de 2026 e período de 25 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de abril de 2025, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado em 25 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado as seguintes matérias:

1. A exclusão do item 6.6.1 do anexo da classe única do regulamento do Fundo, no que se refere ao limite de investimento em debêntures não conversíveis de no máximo 33% (trinta e três por cento) do capital subscrito da classe, passando não haver limite aplicável, nos termos da legislação aplicável.

22. Eventos subsequentes

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado em 14 de julho de 2026, foi deliberado e aprovado a alteração do item 4.13.2:

Observadas os eventuais procedimentos e restrições constantes da legislação e regulamentação pertinentes, incluindo os decorrentes da modalidade de oferta adotada para distribuição das Cotas, os Cotistas poderão livremente ceder e transferir suas Cotas a terceiros, devendo notificar imediatamente, por escrito, a Administradora, especificando em tal notificação o preço, as condições de pagamento e as demais condições aplicáveis à oferta.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo